



EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM Nº. 059/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2020.

Interessado: O Município SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 18.626.610/0001-60, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, n.º 997 - Centro, representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Tatiane Araújo da Paz.

Modalidade da Licitação: Pregão, na forma Presencial e do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

Data/Horário: 15/junho/2020 às 08h00 (horário local)

Local: Na sala do Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997, centro, na cidade de Selvíria – MS, CEP: 79.590-000.

Retirada do Edital: Departamento de Licitações e Contratos (Dúvidas) Fone: XX67 3579 1485, e-mail:licitacao@selviria.ms.gov.br, nos dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas(MS), (Retiradas) Sitio: <http://www.selviria.ms.gov.br> - licitações e Contratos – Editais na íntegra.

TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam interessar a abertura de procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **“MENOR PREÇO”**, com critério de julgamento **“POR ITEM”**, de acordo com o que determina a Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente e no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a ser regidos pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições que seguem:

1.1. A Sessão Pública de Processamento deste Pregão será realizada na sala do Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997, centro, na cidade de Selvíria – MS, CEP: 79.590-000.

1.2. Informam-se os meios para contato: Telefone (67) 3579 1485, e-mail: licitacaoselviria@hotmail.com.

1.3. As propostas de preços deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que deles fazem parte integrante.

1.4. No caso de impedimento da realização do Certame Licitatório na data supracitada, este deverá ocorrer no primeiro dia útil subsequente ao fato que ensejou o impedimento da realização, no mesmo horário.

FLS	
VISTO	



LICITAÇÃO COM ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROS, PEQUENAS EMPRESAS E COOPERATIVAS DO ART. 34 DA LEI 11.488/2007; EXCETO O ITEM 04 QUE É DE AMPLA PARTICIPAÇÃO.

2. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

2.1. A sessão pública de processamento do Pregão será realizada na sala de reuniões do Setor de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvírio de Souza n.º 997, centro, na cidade de Selvíria/MS, **no dia 15 de junho de 2020, às 08h00m**, dando-se início ao credenciamento e posteriormente as demais fases, sendo conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designada para atuarem no certame.

2.2. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública de processamento do Pregão juntamente com o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

2.3. Iniciada a fase de recebimento dos envelopes, e declarado o encerramento do credenciamento não haverá mais possibilidade para credenciar licitantes que chegarem após este ato.

2.4. Na hora e local indicados no item 2.1 acima, serão observados os seguintes procedimentos pertinentes a este Pregão:

I - recebimento do credenciamento, juntamente com os envelopes de propostas de preços e documentos de habilitação;

II - credenciamento dos representantes legais das empresas interessadas em participar do certame;

III - abertura dos envelopes de propostas de preços das empresas credenciadas para participar do certame;

IV - desclassificação das empresas cujas propostas de preços não atenderem às exigências essenciais deste Edital e classificação provisória das demais em ordem crescente de preço;

V - abertura de oportunidade de oferecimento de lances verbais aos representantes das empresas cujas propostas de preços estejam classificadas entre o menor preço e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento);

VI - os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores a proposta de menor preço;

VII - classificação definitiva das propostas em ordem crescente de preço;

VIII - abertura do envelope de documentos de habilitação apenas da empresa cuja proposta de preços tenha sido classificada em primeiro lugar;

IX - será dispensado da apresentação, no envelope de habilitação, o documento que a empresa houver apresentado no momento do credenciamento;

FLS	
VISTO	



X - habilitação ou inabilitação da empresa classificada em primeiro lugar, prosseguindo-se, se for o caso, com a abertura do envelope de documentos de habilitação da empresa classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, se necessário, até que aconteça a habilitação de uma das empresas;

XI - abertura de oportunidade aos presentes para que manifestem sua eventual intenção de interpor recurso, registrando-se em ata a síntese das razões de recorrer; precluindo o direito de recorrer em relação ao fato não manifestado em ata.

XII - adjudicação do objeto e encaminhamento dos autos do processo a autoridade competente para homologação do certame, na hipótese de não ter havido interposição de recursos.

3. DO OBJETO

3.1 O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para **aquisição de aparelhos de ar condicionado e serviços de instalação**, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência que integra o presente edital.

3.2 Os proponentes deverão apresentar cotação por item, elaborando-o conforme modelo que segue.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar do certame licitatório, quaisquer empresas, legalmente constituídas, interessadas enquadradas no ramo de atividade econômica pertinente (CNAE), comprovadamente correlacionada ao objeto desta licitação e que *satisfaçam* as condições exigidas no presente edital e seus anexos, parte integrante deste edital.

4.2 As licitantes que comprovarem o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, terão tratamento diferenciado das demais, consoante disposições constantes nos arts. 42 a 45 do mesmo diploma legal.

4.2.1 Será assegurada, ainda, às microempresas, empresas de pequeno porte e/ou sociedades cooperativas, que se enquadrem no disposto no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, preferência de contratação, observada a seguinte regra:

a) deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (inc. I, art.48, Lc123/2006)

4.3 Para todos os itens a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, exceto o item 03 que é de ampla participação.

FLS	
VISTO	



b) deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte. (inc. III, art. 48, Lc123/2006)

4.4 **O ITEM 3 (COTA RESERVADA)** possui **EXCLUSIVIDADE de até 25%** para **ME/EPP**, nos termos da Lei Complementar nº. 123/2006, conforme atendimento acima.

4.5 **O ITEM 4 (COTA PRINCIPAL)** possui **AMPLA PARTICIPAÇÃO** podendo participar tanto microempresas, empresas de pequeno porte e/ou sociedades cooperativas, que se enquadrem no disposto no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, quanto empresas de médio e grande porte (demais empresas).

4.6 **Para a cota reservada** para microempresas, empresas de pequeno porte e/ou sociedades cooperativas, que se enquadrem no disposto no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, **a proposta de preços deverá ser apresentada separadamente da cota principal.**

4.6.1 Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, às licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

4.6.2 Caso a mesma empresa saia vencedora das duas cotas (a cota reservada e a cota principal), a contratação de quaisquer das cotas deverá ocorrer pela de menor preço.

4.7 Não poderão concorrer neste Pregão:

4.7.1 Empresas em consórcio no presente Pregão; a cessão, transferência e a subcontratação total ou parcial de seu objeto.

4.7.2 Empresa que esteja suspensa de participar de licitação realizada pelo MUNICÍPIO DE SELVÍRIA - MS.

4.7.3 Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual, ou Federal, enquanto perdurarem os motivos da punição.

4.7.4 Direta ou indiretamente, empresa ou firma mercantil individual com servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do art. 9º, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

5. DO LOCAL E DA FORMA DE ENTREGA

5.1. O(s) participante(s) vencedor(es) deverá(ão) entregar os equipamentos no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Selvíria, sito à Avenida João Selvirio de Souza nº 997 - Centro, no

FLS	
VISTO	



Município de Selvíria – MS, CEP: 79.590-000, conforme solicitação do departamento competente, no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da autorização de fornecimento/requisição (via do sistema).

5.2 Os itens serão entregues conforme marca tipo, qualidade, medidas, validade e dimensões especificadas na proposta e acompanhadas das respectivas Notas Fiscais e data de validade.

5.3 Ficará a cargo do vencedor do item do certame as despesas com entrega, transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação.

5.4 As obrigações decorrentes do fornecimento dos itens constantes deste edital serão firmadas através de contrato e/ou instrumento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital, seus anexos e na Legislação vigente.

5.5 O município enviará a Autorização de Fornecimento-AF ou Ordem de Serviço por meio do e-mail exigido, onde a contagem do prazo para a entrega iniciar-se-á no primeiro dia útil após o envio do e-mail pelo município ou a requisição de compra poderá, inclusive, ser entregue pelo município, diretamente ao fornecedor.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. Para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro, o proponente deverá se apresentar para credenciamento por meio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente que contenha foto.

6.1.1 Os documentos exigidos para credenciamento deverão ser **apresentados fora dos envelopes de propostas de preços e documentos de habilitação.**

6.2. Caso o licitante entregue os documentos referentes ao credenciamento dentro do envelope lacrado de proposta ou habilitação, o Pregoeiro devolverá o respectivo envelope ao licitante para que o responsável retire a documentação de credenciamento do envelope, lacre-o novamente e entregue ao Pregoeiro.

6.3. **Tratando de procurador**, o credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, COM FIRMA RECONHECIDA com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, devidamente acompanhada de:

I – registro ou certificado comercial, no caso de empresa individual; ou

FLS	
VISTO	



II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, (caso o contrato social em vigor não apresente o nome do sócio administrador e o ramo de atividade da empresa, a mesma deverá apresentar também a alteração que contenha estes dados).

III - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

IV - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;

6.4. **Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado** da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo ato constitutivo, estatuto social, contrato social e/ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.5. Não haverá credenciamento no caso de apresentação de Instrumento público de procuração ou instrumento particular sem poderes específicos para formular ofertas e lances de preços, desistirem de recurso ou interpô-lo bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, inclusive se for microempresa (ME) e empresa de pequeno porte (EPP), para ofertar nova proposta, quando for o caso.

6.6. As microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos do art. 72 da Lei Complementar n.º 123/06 e devido à necessidade de identificação pelo Pregoeiro, deverão credenciar-se acrescidas das expressões “ME” ou “EPP” à sua empresa ou denominação e apresentar a ***declaração, sob as penas da lei, do empresário ou de todos os sócios de que o empresário ou a sociedade se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006, assinada pelo seu proprietário ou sócios, ou, pela Certidão Simplificada de Regularidade da Junta Comercial da sede da licitante.***

6.6.1. A empresa enquadrada como MEI, deverá apresentar o **CCMEI (Certificado da Condição de Microempreendedor Individual)**, expedida com data não superior a 60 dias, juntamente com a declaração de enquadramento, *conforme anexo VII*.

6.6.2. O credenciamento do licitante como microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) ou microempreendedor individual (MEI) somente será procedido pelo Pregoeiro se o

FLS	
VISTO	



interessado comprovar tal situação jurídica através do seu instrumento constitutivo registrado na respectiva Junta Comercial ou órgão competente, no qual conste a inclusão no seu nome como ME, EPP ou MEI, ou através da apresentação do comprovante de enquadramento do licitante na condição de ME, EPP ou MEI mediante declaração em instrumento próprio para essa finalidade no respectivo órgão de registro de seus atos constitutivos;

6.7. A responsabilidade pela declaração de enquadramento como microempresa e empresa de pequeno porte é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

6.7.1. A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar n.º 123/06, caracteriza o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista no edital.

6.8. A não comprovação de que o interessado ou seu representante possui poderes específicos para atuar no certame, **impedirá a licitante de ofertar lances verbais, manifestar-se ou responder pela mesma** lavrando-se, em ata, o ocorrido.

6.9. Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do certame com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, devendo estar ciente que estará renunciando a fase de lance, de negociação e a interposição de recursos.

6.10. Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

6.11. A empresa proponente somente poderá se pronunciar por meio de seu representante credenciado e ficará responsável pelas declarações e manifestações do mesmo.

6.12. Será admitido o substabelecimento do credenciamento desde que devidamente justificado e esteja previsto no instrumento de procuração e/ou credenciamento, poderes específicos para o tal ato.

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO; DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. A declaração do licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, conforme **Anexo V**, deverá ser apresentada **FORA** dos Envelopes n.º01 e 02.

7.2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, constando em sua face frontal à razão social e o endereço completo do licitante, além dos seguintes dizeres:

FLS	
VISTO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



MUNICIPIO DE SELVÍRIA.
À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2020.
PROCESSO ADM N.º 059/2020.
ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA.

O primeiro com o subtítulo: **ENVELOPE N.º 01 - “PROPOSTA”**.

MUNICIPIO DE SELVÍRIA.
À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2020.
PROCESSO ADM N.º 059/2020.
ENVELOPE N.º 02 – HABILITAÇÃO.

O segundo com o subtítulo: **ENVELOPE N.º 02 - “HABILITAÇÃO”**.

7.3. A ausência dos dizeres na parte externa dos envelopes, não constituirá motivo para desclassificação do proponente que poderá inserir as informações faltantes.

7.4. Caso eventualmente ocorra à abertura do envelope B - Habilitação antes do envelope A - Proposta, por falta de informação na parte externa dos envelopes, será aquele novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

7.5. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa ou em papel timbrado da Prefeitura Municipal de Selvíria e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões e/ou entrelinhas e, ainda, ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou procurador legítimo e legalmente constituído.

7.6. Os documentos necessários tanto ao credenciamento, quanto à proposta e à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas e/ou cópia acompanhado do original para autenticação pelo Pregoeiro e/ou por membro da Equipe de Apoio presente ao certame, exceto as extraídas via Internet, as quais poderão, a qualquer momento, ser diligenciadas pelo Pregoeiro ou por qualquer membro de sua Equipe de Apoio.

8. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE N.º 01 – “PROPOSTA”

8.1 A proposta de preço deverá conter os seguintes dados:

a) razão Social, endereço, CNPJ e inscrição estadual ou municipal do proponente;

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67)3579-1242
SELVÍRIA – MATO GROSSO DO SUL - - CEP: 79590-000

FLS	
VISTO	



- b) número do Edital e da modalidade Pregão Presencial;
- c) descrição, de forma clara e completa, dos itens do objeto desta licitação e seus elementos, com o qual a empresa pretende participar, em conformidade com as especificações deste Edital;
- d) definição do item e seus elementos, constando **MARCA** dos equipamentos;
- e) preço unitário e total do item, em moeda corrente nacional, em algarismo e, preferencialmente, por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro e/ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: transporte (inclusive frete), garantia e tributos de qualquer natureza, sendo que aqueles que não forem transcritos, serão considerados como já constantes;
- f) constar os dados bancários para que seja efetuado o pagamento;
- g) condições de pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, de acordo com a entrega dos produtos, mediante solicitação feita pelo responsável designado;
- h) prazo de entrega dos itens: até 15 (quinze) dias, contados a partir da data de recebimento da requisição/ordem de fornecimento;
- i) prazo de validade da proposta: no mínimo de 60 (sessenta) dias;

8.1 Caso a descrição de algum item solicitado pelo Município cite ou remeta a uma “marca”, esta deve ser considerada apenas para facilitação da descrição do item, sendo aceita a cotação de itens de “marcas” equivalentes, similares ou de melhor qualidade. (TCU – Acórdão 2300/2007).

8.2. Poderá acompanhar a proposta de preço:

8.2.1 O Município disponibilizará às empresas proponentes juntamente com o Edital, formulário de proposta, para preenchimento através de software, disponível para download no site <http://www.selviria.ms.gov.br>.

8.2.2 Depois de preenchidos os valores e as marcas no software referido anteriormente, o licitante deverá imprimir sua proposta, a qual deverá ser assinada pelo representante legal da empresa e apresentada no respectivo envelope “Proposta”, acompanhada de mídia removível pen drive, pois agilizará a análise das propostas e reduzirá os erros de elaboração das mesmas; ressaltamos que no caso de divergência de dados entre a proposta escrita e a contida no pen drive, prevalecerá à escrita.

8.2.3 O licitante deverá apresentar apenas uma proposta impressa, no envelope “Proposta”, em uma via, sem emendas ou rasuras, datilografada, impressa por processo eletrônico, ou por outro meio devidamente datado e assinado na última folha e rubricado nas demais pelo representante legal, contendo ainda os itens abaixo relacionados:

FLS	
VISTO	



- a) Indicar nome da empresa, razão social ou denominação social, endereço completo, nº. de telefone e nº. do aparelho de fax, e-mail, atualizados para facilitar possíveis contatos.
- b) Fazer menção ao número do pregão e do processo licitatório;
- c) Preço unitário por item, sem rasura, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional, e com até (02) duas casas decimais após a vírgula (R\$ 0,00). Nos preços deverão estar incluídos todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre os Produtos;
- d) Conter somente uma única marca ou fornecedor;
- e) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias. No caso do prazo de validade ser omitido na proposta, o Pregoeiro considerará que o mesmo será de 60 (sessenta) dias.
- f) Conter o número do CNPJ da empresa;
- g) Indicação de Banco, Agencia e Conta Corrente; para fins de recebimento dos pagamentos.
- h) Prazo de entrega: máximo de até 15 (quinze) dias;
- i) Deve ser datada e assinada, pelo representante legal da empresa;
- j) Declaramos aceitar as condições expressas no Edital em anexo, e nas Leis nº 10.520/02, 123/06 e 8.666/93, com as atualizações que lhe foram introduzidas.

8.3 O licitante deverá apresentar a proposta impressa, no envelope “Proposta”, em uma via, sem emendas ou rasuras, datilografada, impressa por processo eletrônico, ou por outro meio devidamente datado e assinado na última folha e rubricado nas demais pelo representante legal.

8.3.1 Será desclassificado e, conseqüentemente eliminado do certame, o licitante que ofertar em seu envelope mais de uma proposta, com valores diferentes, visto que a proposta a ser apresentada deverá ser única; aplicação subsidiária Lei 8.666/93, art. 44.

8.4 Quando o descritivo do objeto da Proposta de Preços estabelecer mais de uma opção de especificação, a licitante deverá informar em sua proposta, qual objeto estará efetivamente ofertando.

8.5 Não deve conter cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas que impeçam a leitura pelo Pregoeiro;

8.6 Na divergência entre o preço unitário e total, prevalecerá o unitário.

8.7 Os preços apresentados deverão ser expressos em Real (R\$), com no máximo até 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

FLS	
VISTO	



8.8 Nos preços ofertados deverão estar inclusos os custos de deslocamento dos itens até o local de entrega, bem como eventuais custos com montagem e desmontagem do produto, quando for o caso, sem qualquer ônus ou solidariedade por parte do Município.

8.9 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou estar com a descrição em desacordo com a forma solicitada, do edital.

9. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE N.º 02 – “HABILITAÇÃO”

9.1. É condição básica para a fase de habilitação, que o licitante apresente, em um envelope, cópias autenticadas, em cartório, dos documentos abaixo relacionados, com prazo vigente, em uma via ou, **se preferir**, cópias acompanhadas do original que poderão ser autenticadas pelo Pregoeiro ou por servidor do setor de licitação do município.

9.2 Documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ou

9.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais (**Contrato Social com todas as Alterações Contratuais ou Contrato social consolidado**); ou.

9.2.3. Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada no subitem anterior;

9.2.4. Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou

9.2.5. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

9.3 Documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:

9.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);

9.3.2. Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** mediante apresentação dos seguintes documentos, nos termos da resolução conjunta PGFN/RFB n.º 3 de 22 de novembro de 2005, apresentando a Certidão Conjunta Negativa ou Positiva, com efeito, de Negativa de

FLS	
VISTO	



Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União ou Certidões Individuais até a expiração de seu prazo de validade;

9.3.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), fornecida pela Caixa Econômica Federal, de acordo com a Lei n.º 8036 de 11 de maio de 1990;

9.3.4. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** (Certidão de Tributos Estaduais) emitido pelo órgão competente, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

9.3.5. Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** emitido pelo órgão competente, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

9.3.6. Prova de regularidade relativa aos Débitos Trabalhistas, apresentando a Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativo (**CNDT**), emitida pelos portais da Justiça do Trabalho, na forma da Lei Federal 12.440/2011 e a Resolução Administrativa TST n.º 1470/2011; <http://www.tst.jus.br/certidao>.

9.4 Documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:

9.4.1 **Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor ou distribuidores, se for o caso, da sede da pessoa jurídica, que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão. Caso não houver prazo fixado, a validade será de 60 (sessenta) dias;

9.4.1.1 Caso a licitante tenha estado em regime de Concordata ou Recuperação Judicial, deverá apresentar, juntamente com a certidão positiva, prova de resolução judicial do processo, emitida há menos de 60 (sessenta) dias da data prevista para entrega da proposta, se outro prazo não estiver assinalado em lei ou no próprio documento.

9.5. Das Declarações:

9.5.1. Declaração do licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, informando que cumpre a proibição prevista no art. 7º da CF – ou seja, de que não utiliza trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres, e de trabalho de menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz (*anexo VIII*). Sugerimos em papel da própria empresa, contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível, identificar quem assinou.

FLS	
VISTO	



9.5.2. Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração. Identificar quem assinou. (*Anexo III*).

9.5.3. Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando que conhece e aceita o teor completo do edital, ressalvando-se o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação. (*Anexo IX*).

9.6 Disposições Gerais da Habilitação:

9.6.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias a contar da data de sua emissão.

9.6.2. Não será aceita documentação remetida via fac-símile, e quando a licitante apresentar certidão extraída por meio da internet, que não seja original, o Pregoeiro efetuará a consulta no site correspondente, para a verificação da sua autenticidade.

9.6.3. As Microempresas e empresas de pequeno porte, mesmo que contenham alguma restrição documental Fiscal e Trabalhista, deverão apresentar todos os documentos exigidos no edital, **conforme art. 43 da Lei n.º 123/06, alterada pela LC 155/2016.**

9.6.3.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado, às microempresas e empresas de pequeno porte, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período a critério da Administração, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (**§1º, art. 43 Lei n. 123/06, alterada pela LC 155/2016**).

9.6.4 A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou propor a revogação deste Pregão.

10. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

10.1. No horário e local indicados, no preâmbulo, será aberta a Sessão Pública de processamento deste Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

FLS	
VISTO	



10.2. Após o credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no *Anexo V*, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

10.3. Iniciada a fase de recebimento dos envelopes de proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

10.4. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas, as propostas:

- a) que não atenderem as especificações, prazos e condições, inclusive no que tange à descrição dos itens e de seus elementos fixados neste Edital;
- b) elaboradas em desacordo com os termos deste edital ou que se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes;
- c) que apresentarem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes;
- d) cujo preço apresentar-se manifestamente inexeqüível;
- e) que cotarem os itens com elementos faltantes ou incompletos.

10.5. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, sendo as correções efetuadas, consideradas para a apuração do valor da proposta.

11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1 O Pregoeiro procederá à abertura do Envelope I, contendo as Propostas de Preços, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos (EXAME DE CONFORMIDADE), sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

11.2 O Pregoeiro classificará o autor da proposta de “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos ou superiores em até 10% (dez por cento), para participarem dos lances verbais.

11.3. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.4. Aos licitantes classificados serão dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes.

FLS	
VISTO	



11.4.1 A diferença entre cada lance não poderá ser **inferior a 0,5% (zero virgula cinco) por cento**, do valor total da proposta e do valor do menor lance apresentado.

11.5. O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para oferecimento de lances verbais, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta classificada de maior preço.

11.6. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, dar prosseguimento ao Pregão, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

11.7. A desistência da proponente de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas.

11.8. A etapa de oferecimento de lances verbais terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade, para tanto, por parte das proponentes.

11.9. O encerramento da etapa de oferecimento de lances verbais ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

11.10. Declarada encerrada a etapa de oferecimento de lances verbais e classificadas as propostas, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de MENOR PREÇO, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

11.11 O Pregoeiro poderá, ainda, optar pela negociação direta com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

11.12 Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

11.12.1 Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

11.13 No certame será assegurado, como critério de desempate, no caso do “Item 4” COTA PRINCIPAL, destinada à AMPLA PARTICIPAÇÃO, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, verificada a ocorrência do empate ficto,

FLS	
VISTO	



previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% superiores ao melhor preço obtido ao final da fase de lances.

11.14 Não poderá haver retratação ou desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades cabíveis, salvo condições devidamente justificadas e aceitas pelo Pregoeiro.

11.15 Na hipótese de ocorrência de problemas operacionais com o sistema de apuração específico ou com os arquivos apresentados pelas proponentes, a sessão será suspensa por tempo necessário as devidas correções.

11.16 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

11.17 Quando houver discrepância:

11.17.1 Entre os valores unitários e os totais resultantes de erros de multiplicação e quantidades por valores unitários prevalecerão os valores unitários e o valor total corrigido;

11.17.2 Entre os valores dos subtotais e os totais, resultantes de erros de adição prevalecerão os valores dos subtotais corrigindo o valor total.

11.17.3 Dos dados ofertados nas propostas e nos anexos, prevalecerá os da proposta exceto nos casos em que os anexos forem mais vantajosos para a Administração Pública.

11.18 Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

11.18.1 Será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. Contudo, se a licitante for classificada na sessão do Pregão para ofertar lances verbais, poderá fazê-lo na forma e oportunidade previstas neste Edital.

11.18.2 A licitante vencedora, após a etapa de lances, deverá assinar a ata constando o valor final negociado, salvo por motivo justificado ou declarado pelo licitante.

FLS	
VISTO	



11.19 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e o(s) licitante(s) presente(s).

11.20 As proponentes que desatenderem às exigências habilitatórias serão declaradas inabilitadas.

11.21 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

11.22 Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o pregoeiro questionará os representantes das empresas presentes e devidamente credenciadas, acerca da intenção de interpor recurso.

11.23 Em não havendo manifestação acerca da intenção de interpor recurso, o pregoeiro encerrará a sessão.

11.24 O pregoeiro ou a autoridade superior poderá pedir esclarecimentos e promover diligências, em qualquer fase da licitação e sempre que julgar necessário, fixando prazos para atendimento destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento que deveria ser apresentada em sessão pública da licitação.

11.25 O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços dos insumos e salários praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, acrescidos dos respectivos encargos sociais, bem como benefícios e despesas indiretas.

11.26 O Pregoeiro poderá, a qualquer momento, solicitar aos licitantes a composição de preços unitários dos elementos do(s) item(s), bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários, ainda que tenha que diligenciar para tanto, podendo inclusive suspender o procedimento do Pregão por tempo determinado.

11.27 Eventuais falhas, omissões e/ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na Sessão Pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações, tais como a Internet, a qual poderá inclusive ser utilizada pelo representante legal do licitante, com anuência do Pregoeiro;

FLS	
VISTO	



11.28 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

11.28.1 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios no momento da verificação, podendo o Pregoeiro autorizar a utilização de outro local, inclusive. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, mesmo o licitante utilizando-se de outros locais ou meios, este será declarado Inabilitado.

11.29 Para auferir o exato cumprimento das condições estabelecidas neste Edital, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto a qualquer órgão que se fizer necessário.

11.30 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

11.31 Caso não haja licitante selecionado para a etapa de lances com condições de habilitação, o Pregoeiro chamará ao certame para negociar os licitantes não selecionados para a mencionada etapa e que permanecerem no local da Sessão Pública de Pregão Presencial.

11.32 Em ocorrência do *item 11.26* o licitante vencedor terá o prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, após o encerramento do Pregão para refazer a composição dos preços de cada elemento do item, caso seja necessário, sob pena de desclassificação da proposta.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento definitivo dos produtos, após a apresentação da respectiva **Nota Fiscal**, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

12.2. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

12.3. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

12.4. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

FLS	
VISTO	



12.5 O valor máximo a ser registrado, referente às eventuais aquisições dos equipamentos é de **R\$ 388.772,58 (Trezentos e Oitenta e Oito Mil, Setecentos e Setenta e Dois Reais e Cinquenta e Oito Centavos de Real)**, de acordo com a média auferida pelas cotações.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

13.1 As despesas para o processamento e pagamento do objeto deste contrato, correrão à conta do seguinte programa de trabalho:

F-085

020.205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

12.361.0007.1061 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 0 1 00

F-118

020.205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

12.361.0007.2060 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUN.

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 0 1 01

F-147

020.205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

12.365.0009.1071 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 0 1 00

F-160

020.205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

12.365.0009.2080 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INF.

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 0 1 01

F-449

020215 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

08.243.0017.1115.0000 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATER. PERMANENTE

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente – Fonte 0 1 00

F-503

020215 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

08.243.0017.2160.0000 – MANUT. E OPERAC. PROGRAMA DO SCFV – SER MAIS I II

FLS	
VISTO	



3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 0 1 00

14. DA VIGÊNCIA

14.1 O prazo de validade do presente instrumento será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

14.2 A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras e serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos da Lei 8.666/93, Artigo 65, § 1º.

14.3 Manter, durante a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

15. DOS RECURSOS, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

15.1 No final da sessão, o licitante que desejar recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se, então, o prazo de 03 (três) dias para a apresentação de memoriais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.2 A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante de seu desejo de recorrer importará decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para a competente homologação.

15.3 Os recursos deverão ser protocolados no Departamento de Tributos (Protocolo Geral) do Município de Selvíria/MS ou outros meios de comunicação legal e dirigidos à Comissão Especial de Licitação/Pregoeiro, dentro do prazo previsto no item 15.1, durante o horário de expediente, das 07h00 às 13h00 (MS).

15.4 Não serão passíveis de apreciação os motivos expostos em memoriais que não tenham sido alegados no ato da manifestação em Sessão Pública de Pregão.

15.5 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

FLS	
VISTO	



15.6 Não serão aceitos recursos ou contrarrazões apresentados fora do prazo ou enviados via fax, e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto no item 15.3.

15.7 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento.

15.8.O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.9.O Pregoeiro poderá sugerir, ainda, a anulação e revogação do procedimento, o que será devidamente decidido pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

16. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

16.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Selvíria pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer dos atos previstos no artigo 7º, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e, ainda, sujeitará o licitante às penalidades e sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor.

16.1.1. Multa de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso, até o trigésimo dia, para a entrega dos itens, incidente sobre a quantidade que deveria ser entregue, contado a partir da solicitação de entrega dos produtos.

16.1.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do fornecimento, quando decorridos 30 (trinta) dias ou mais de atraso.

16.2. As multas de que tratam os subitens anteriores somente poderão ser relevadas quando os fatos geradores das penalidades decorram de caso fortuito ou força maior, que independa da vontade do licitante e, quando aceitos, justifiquem o atraso.

16.3. Antes da aplicação das sanções de que tratam os subitens anteriores, será expedida uma notificação para que o fornecedor apresente justificativa, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da mesma, visando assegurar o direito à ampla defesa, disposto no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

FLS	
VISTO	



17.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e, desde que, não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança desta aquisição.

17.2. Fica dispensada a caução.

17.3. O resultado deste certame será divulgado na Imprensa Oficial do Município www.diariomunicipal.com.br/assomasul.

17.4 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido no Protocolo Geral do Município ou outros meios de comunicação legal, das 07h:00m à 13h:00m, na Rua Rui Barbosa, nº 1026 – Município de Selvíria/MS.

17.4.1 Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

17.4.2 Não serão aceitos pedidos de esclarecimentos, solicitações ou impugnações fora do prazo ou por qualquer outro meio além do previsto no item 17.4.

17.5. A publicidade dos demais atos pertinentes a esta licitação e passíveis de divulgação, será efetuada mediante publicação na Imprensa Oficial do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul.

17.6. Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos licitantes não vencedores do certame serão devolvidos aos licitantes na mesma sessão, salvo na ocorrência de intenção de interpor recurso, motivadamente, onde os envelopes permanecerão nos autos e só poderão ser abertos após o julgamento dos eventuais recursos.

17.6.1. Caso o licitante não recorra ou tenha seu recurso denegado a Administração promoverá a devolução do envelope.

17.7. Iniciada a Sessão Pública, os casos omissos do presente Edital serão solucionados pelo Pregoeiro.

17.8. Integram o presente Edital:

ANEXO I – Termo de Referência.

ANEXO II - Modelo Referencial de Instrumento Particular de Procuração.

ANEXO III - Declaração assegurando a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

FLS	
VISTO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



- ANEXO IV** - Minuta do Termo de Contrato;
ANEXO V - Declaração do licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação.
ANEXO VI - Descrições e Quantidades para a Proposta Comercial.
ANEXO VII - Enquadramento como Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte.
ANEXO VIII - Declaração Proibição prevista no art. 7º da CF.
ANEXO IX - Modelo de Aceite do teor do Edital.

17.9. Esta licitação será regida pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente e no que couber pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, sendo o Pregoeiro a autoridade soberana para resolver todas e quaisquer pendências surgidas na Sessão Pública deste Pregão.

17.10. A Prefeitura Municipal de Selvíria reserva-se o direito de revogar, anular, adquirir no todo ou em parte, quando for o caso, ou rejeitar todas as propostas, desde que justificadamente haja conveniência administrativa para o caso, em prol do interesse público, nos ditames do artigo 3º, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, obrigando-se os fornecedores ao cumprimento integral de suas propostas, nas condições definidas na Sessão Pública deste Pregão, sem que lhes caiba qualquer direito à reclamação e/ou indenização a favor da proponente e sob pena da aplicação do artigo 7º, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

17.11. A adjudicação dos itens do objeto deste edital ao(s) licitante(s) vencedor(es) o(s) obriga(m) ao fornecimento integral do(s) mesmo(s), nas condições oferecidas, não lhe(s) cabendo direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos não previstos em sua(s) proposta(s), quer seja por erro ou omissão.

17.12. A participação nesta licitação implica o conhecimento e a aceitação das condições ora discutidas, bem como de todas as disposições legais que, direta ou indiretamente, venham a incidir sobre o presente procedimento.

17.13. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação e não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

17.14. Todos os horários constantes deste Edital têm como referência o horário Oficial do **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**.

Selvíria - MS, 26 de Maio de 2020.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67)3579-1242
SELVÍRIA – MATO GROSSO DO SUL - - CEP: 79590-000

FLS	
VISTO	



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ARES CONDICIONADOS PARA SUPRIR A DEMANDA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CEI'S, E PROJETOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (SER MAIS I E II), EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SELVÍRIA – MS.

1. INTRODUÇÃO

1.1. Neste Termo de Referência estão descritos os requisitos para aquisição e instalação de ares condicionados, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Assistência Social com base na Lei Federal n.º10.520/02, Lei Federal n.º8.666/93, Lei Complementar n.º123/2006 e alterações posteriores.

2. DO OBJETO

2.1. Aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado para os prédios que atendem as crianças e adolescentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Ser Mais I e II, referenciados no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Selvíria-MS; e Aquisição e Instalação de equipamentos de ar condicionado, destinados às Escolas e Centros Educacionais de Ensino Infantil Municipal.

3. PLANILHA QUANTITATIVA E DESCRITIVA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.
01	APARELHO AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI WALL – 9.000 BTUS - aparelho de ar condicionado tipo Split Hi Wall; ciclo frio; função reinício automático; capacidade de refrigeração de 9.000 Btus, admitida variação de 5%; controle remoto sem fio incluso; condensadora vertical com serpentina em cobre; compressor rotativo 220 V (monofásico), 60HZ; com classificação A na tabela de eficiência energética do INMETRO; uso obrigatório de gás ecológico R-410; monofásico; garantia de no mínimo 12 meses a partir do recebimento; incluso suportes metálicos para fixar o evaporador e o condensador.	03
02	APARELHO AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL 18000 BTUS FRIO 220V - Ar condicionado, Split, 18000 Btus, Hi-Wall, ciclo frio, função sleep,	18

FLS	
VISTO	



	timer on/off, direcionador de fluxo, controle remoto com display digital, filtro lavável e antibacteriano, compressor rotativo, gás refrigerante R-410A, serpentina de cobre, função swing, frequência 60 Hz, 220v, monofásico, selo Procel com classificação energética (INMETRO) A, garantia de no mínimo 12 meses a partir do recebimento; incluso suportes metálicos para fixar o evaporador e o condensador.	
03	APARELHO AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL 22000 BTUS FRIO 220V – Ar condicionado, Split, 22000 Btus, Hi-Wall, ciclo frio, função sleep, timer on/off, direcionador de fluxo, controle remoto com display digital, filtro lavável e antibacteriano, compressor rotativo, gás refrigerante R-410A, serpentina de cobre, função swing, frequência 60 Hz, 220v, monofásico, selo Procel com classificação energética (INMETRO) A, garantia de no mínimo 12 meses a partir do recebimento; incluso suportes metálicos para fixar o evaporador e o condensador. <u>COTA EXCLUSIVA 25% ME/EPP. (LC 123)</u>	14
04	APARELHO AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL 22000 BTUS FRIO 220V – Ar condicionado, Split, 22000 Btus, Hi-Wall, ciclo frio, função sleep, timer on/off, direcionador de fluxo, controle remoto com display digital, filtro lavável e antibacteriano, compressor rotativo, gás refrigerante R-410A, serpentina de cobre, função swing, frequência 60 Hz, 220v, monofásico, selo Procel com classificação energética (INMETRO) A, garantia de no mínimo 12 meses a partir do recebimento; incluso suportes metálicos para fixar o evaporador e o condensador. <u>COTA PRINCIPAL 75% AMPLA PARTICIPAÇÃO. (LC 123)</u>	44
05	APARELHO AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL 24000 BTUS FRIO 220V - Ar condicionado, Split, 24000 Btus, Hi-Wall, ciclo frio, função sleep, timer on/off, direcionador de fluxo, controle remoto com display digital, filtro lavável e antibacteriano, compressor rotativo, serpentina de cobre, função swing, frequência 60 Hz, 220v, monofásico, selo Procel com classificação energética (INMETRO) A, garantia de no mínimo 12 meses a partir do recebimento; incluso suportes metálicos para fixar o evaporador e o condensador.	24
06	APARELHO AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL 30000 BTUS FRIO 220V - Ar condicionado, Split, 30000 Btus, Hi-Wall, ciclo frio, função sleep, timer on/off, direcionador de fluxo, controle remoto com display digital, compressor rotativo, serpentina de cobre, função swing, frequência 60 Hz, 220v, monofásico, selo Procel com classificação energética (INMETRO) A, garantia de no mínimo 12 meses a partir do recebimento; incluso suportes metálicos para fixar o evaporador e o condensador.	19

• **SERVIÇO DE INSTALAÇÃO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.
07	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO AR CONDICIONADO SPLIT HI WAL DE 9.000 BTUS FRIO 220V. Características mínimas do serviço:	03

FLS	
VISTO	



	<ul style="list-style-type: none">. Teste de tensão da rede compatível com a tensão nominal do aparelho (mín. 198v máx. 242v);. Afixação da evapora (parte interna) com suporte junto à parede, com no mínimo 08 (oito) parafusos de fixação;. Afixação da condensadora (parte externa) com suporte junto à parede, com no mínimo 08 (oito) parafusos de fixação; calços de borracha junto aos pés da unidade, respeitadas as distâncias mínimas recomendadas pelo manual de instalação;. Tubulações (mangueiras em cobre) com conexões flanjeadas; caso seja necessário unir os tubos através de solda, utilizar alargador para melhor conexão entre as tubulações; efetuar a soldagem com nitrogênio passante;. 01 Tubo esponjoso para cada mangueira (não poderão ser acopladas as duas tubulações em um único esponjoso);. Processo de vácuo para retirada de gases incondensáveis e umidade do sistema, através de bomba de vácuo e vacuômetro com medida entre 250 a 500 μmHg;. Teste de vasamento de linha; pressurização do sistema com nitrogênio através do “manifold”;. Orientação básica sobre o funcionamento do equipamento e limpeza do filtro.	
08	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL 18000 BTUS FRIO 220V. Características mínimas do serviço: <ul style="list-style-type: none">. Teste de tensão da rede compatível com a tensão nominal do aparelho (mín. 198v máx. 242v);. Afixação da evapora (parte interna) com suporte junto à parede, com no mínimo 08 (oito) parafusos de fixação;. Afixação da condensadora (parte externa) com suporte junto à parede, com no mínimo 08 (oito) parafusos de fixação; calços de borracha junto aos pés da unidade, respeitadas as distâncias mínimas recomendadas pelo manual de instalação;. Tubulações (mangueiras em cobre) com conexões flanjeadas; caso seja necessário unir os tubos através de solda, utilizar alargador para melhor conexão entre as tubulações; efetuar a soldagem com nitrogênio passante;. 01 Tubo esponjoso para cada mangueira (não poderão ser acopladas as duas tubulações em um único esponjoso);. Processo de vácuo para retirada de gases incondensáveis e umidade do sistema, através de bomba de vácuo e vacuômetro com medida entre 250 a 500 μmHg;. Teste de vasamento de linha; pressurização do sistema com nitrogênio através do “manifold”;. Orientação básica sobre o funcionamento do equipamento e limpeza do filtro.	18
09	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL 22000 BTUS FRIO 220V. Características mínimas do serviço:	58

FLS	
VISTO	



	<ul style="list-style-type: none">. Teste de tensão da rede compatível com a tensão nominal do aparelho (mín. 198v máx. 242v);. Afixação da evapora (parte interna) com suporte junto à parede, com no mínimo 08 (oito) parafusos de fixação;. Afixação da condensadora (parte externa) com suporte junto à parede, com no mínimo 08 (oito) parafusos de fixação; calços de borracha junto aos pés da unidade, respeitadas as distâncias mínimas recomendadas pelo manual de instalação;. Tubulações (mangueiras em cobre) com conexões flanjeadas; caso seja necessário unir os tubos através de solda, utilizar alargador para melhor conexão entre as tubulações; efetuar a soldagem com nitrogênio passante;. 01 Tubo esponjoso para cada mangueira (não poderão ser acopladas as duas tubulações em um único esponjoso);. Processo de vácuo para retirada de gases incondensáveis e umidade do sistema, através de bomba de vácuo e vacuômetro com medida entre 250 a 500 μmHg;. Teste de vasamento de linha; pressurização do sistema com nitrogênio através do “manifold”;. Orientação básica sobre o funcionamento do equipamento e limpeza do filtro.	
10	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL 24000 BTUS FRIO 220V. Características mínimas do serviço: <ul style="list-style-type: none">. Teste de tensão da rede compatível com a tensão nominal do aparelho (mín. 198v máx. 242v);. Afixação da evapora (parte interna) com suporte junto à parede, com no mínimo 08 (oito) parafusos de fixação;. Afixação da condensadora (parte externa) com suporte junto à parede, com no mínimo 08 (oito) parafusos de fixação; calços de borracha junto aos pés da unidade, respeitadas as distâncias mínimas recomendadas pelo manual de instalação;. Tubulações (mangueiras em cobre) com conexões flanjeadas; caso seja necessário unir os tubos através de solda, utilizar alargador para melhor conexão entre as tubulações; efetuar a soldagem com nitrogênio passante;. 01 Tubo esponjoso para cada mangueira (não poderão ser acopladas as duas tubulações em um único esponjoso);. Processo de vácuo para retirada de gases incondensáveis e umidade do sistema, através de bomba de vácuo e vacuômetro com medida entre 250 a 500 μmHg;. Teste de vasamento de linha; pressurização do sistema com nitrogênio através do “manifold”;. Orientação básica sobre o funcionamento do equipamento e limpeza do filtro.	24
11	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL 30000 BTUS FRIO 220V. Características mínimas do serviço:	19

FLS	
VISTO	



	<ul style="list-style-type: none">. Teste de tensão da rede compatível com a tensão nominal do aparelho (mín. 198v máx. 242v);. Afixação da evaporadora (parte interna) com suporte junto à parede, com no mínimo 08 (oito) parafusos de fixação;. Afixação da condensadora (parte externa) com suporte junto à parede, com no mínimo 08 (oito) parafusos de fixação; calços de borracha junto aos pés da unidade, respeitadas as distâncias mínimas recomendadas pelo manual de instalação;. Tubulações (mangueiras em cobre) com conexões flanjeadas; caso seja necessário unir os tubos através de solda, utilizar alargador para melhor conexão entre as tubulações; efetuar a soldagem com nitrogênio passante;. 01 Tubo esponjoso para cada mangueira (não poderão ser acopladas as duas tubulações em um único esponjoso);. Processo de vácuo para retirada de gases incondensáveis e umidade do sistema, através de bomba de vácuo e vacuômetro com medida entre 250 a 500 μmHg;. Teste de vazamento de linha; pressurização do sistema com nitrogênio através do “manifold”;. Orientação básica sobre o funcionamento do equipamento e limpeza do filtro.	
--	---	--

4. DA JUSTIFICATIVA

4.1. Em atendimento a Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer e a Secretaria Municipal de Assistência Social as aquisições de Aparelho e instalação de Ar Condicionado faz-se necessária tendo em vista que:

4.2. A aquisição dos equipamentos de ar condicionado faz-se necessária para melhoria do atendimento e desenvolvimento das atividades, uma vez que proporcionam o bem estar e conforto térmico aos alunos e professores, com os ambientes mais agradáveis terá melhoria no rendimento escolar dos alunos matriculados nos CEIs e Escolas Municipais.

4.3. Para a Secretaria Municipal de Assistência Social, faz-se necessário a aquisição de Ar Condicionado nas salas de atendimentos as crianças e adolescentes bem como aos profissionais que atuam nestes locais, devido nosso município ter clima atípico quente ofertando a estas melhores condições de trabalho e desenvolvimentos nas atividades.

4.4. Com estas aquisições será evitado junto as crianças e adolescentes, o estresse, falta de concentração, sonolência, rinite, sinusite e Irritabilidade, causados por consequências de um ambiente sem climatização adequada. A renovação do ar, nestes setores com projeto adequado, de filtragem do ar, manutenção periódica são itens a serem observados, pois,

FLS	
VISTO	



refletem diretamente no rendimento a saúde das crianças em ambientes fechados proporcionando melhores resultados nas ofertas de serviços a quem destes necessita.

5. DA QUALIDADE, PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. Os equipamentos a serem fornecidos deverão atender aos critérios, durabilidade, fabricados com padrão de qualidade, contendo a identificação do fabricante, marca/modelo e demais características e especificações técnicas pertinentes que permita a aferição, pelos responsáveis pelo recebimento, de seu padrão de qualidade e desempenho. Os itens que não atenderem a estes critérios, apresentarem defeitos ou não atenderem as especificações, serão recusados.

5.2. O prazo de entrega e execução dos serviços será de até 15 (quinze) dias, contados a partir da data de recebimento da Autorização de Compra-AF / Ordem de Serviços-OS a ser emitido pela Prefeitura Municipal de Selvíria.

5.3. Os equipamentos, uma vez requisitados, deverão ser entregues no Almojarifado da Prefeitura Municipal, sito a Avenida João Selvirio de Souza, 997, Centro, CEP 79.590-000, Selvíria/MS, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min horas/MS.

5.4. Os produtos devem ser fornecidos dentro de embalagem apropriada de forma que garanta sua proteção e integridade durante o transporte ou armazenamento. No lado externo da embalagem devem constar informações mínimas, com rótulos de fácil leitura, tais como: descrição geral do produto, identificação do fabricante e do fornecedor. É indispensável que todo produto atenda às especificações técnicas e recomendações das normas vigentes específicas.

6. DO RECEBIMENTO E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

6.1. Os itens deverão ser entregues no almoxarifado, sob a responsabilidade de fiscalização do fiscal de contrato designado conforme Decreto Municipal N° 312/2020.

6.2. Os materiais serão recebidos da seguinte forma:

a) Provisoriamente, no ato da entrega por Servidor Designado e/ou Fiscal do Contrato, que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será aceito esse recebimento;

FLS	
VISTO	



b) Definitivamente, em até 05 (cinco) dias após o recebimento provisório, mediante, “atesto” na nota fiscal/fatura, depois de comprovada a adequação aos termos contratuais e aferição do direito ao pagamento;

6.3. A Secretaria Municipal de Educação e Assistência Social, reserva-se no direito de não receber o item em desacordo com as especificações descritas em anexo, podendo cancelar o contrato, nos termos do art. 79, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

6.4. O licitante vencedor sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Educação e Assistência Social, por meio do fiscal de contrato designado para acompanhar a entrega dos equipamentos, prestando esclarecimentos quando solicitados e atendendo as reclamações formuladas.

7. DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

7.1. As condições, prazos de pagamento e o número de parcelas deverão ocorrer conforme estabelecido no contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante depósito em conta bancária indicada pelo fornecedor, após o recebimento definitivo, devidamente atestado na nota fiscal por servidor público Municipal.

8. DA VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO

8.1. O prazo de validade do presente instrumento será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

8.2. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras e serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos da Lei 8.666/93, Artigo 65, § 1º.

8.3. Manter, durante a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

FLS	
VISTO	



9. DOS REQUISITOS DA AQUISIÇÃO

9.1. Seguir a Norma Regulamentadora NR 10, NR 35 e a ABNT NBR 16655-1:2008, NBR 16655-2:2008 e NBR 16655-3:2008.

9.2. A instalação do equipamento é de responsabilidade da Contratada e deve obedecer e seguir rigorosamente o manual do fabricante, e conforme normas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.

9.3. O serviço de instalação dos equipamentos deve contemplar a mão de obra, fornecimento de todos os materiais e acessórios referentes à instalação, devem ser novos, e de primeiro uso.

9.4. A garantia mínima do produto bem como, das instalações devem atender o período de 12 (doze) meses, contra defeitos de fabricação e instalação.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A Administração Pública irá efetuar o pagamento dos itens adquiridos, respeitando o critério de menor preço apresentado pela empresa contratada, observando o prazo de entrega e padrões de qualidades obrigatórias para aquisição dos materiais.

10.2. Disponibilizar a nota de empenho à contratada após o encerramento do procedimento licitatório.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Entregar plenamente os equipamentos, dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias depois de requisitado. Prestar garantia mínima, conforme prazo e condições estabelecidas neste Termo.

11.2. Atender, no prazo de até 03 (três) dias úteis, os chamados da contratante sempre que quaisquer dos itens apresentarem defeitos dentro do prazo de garantia, sem nenhum ônus para a contratante;

11.3. Ficará a cargo do vencedor do item do certame as despesas com seguros, entrega, transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e quaisquer outras despesas vinculadas à execução do objeto desta licitação.

FLS	
VISTO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



11.4. As obrigações decorrentes do fornecimento dos itens constantes deste Termo, serão firmadas através de contrato e/ou instrumento equivalentes, observadas as condições estabelecidas no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666.93 e suas alterações.

FLS	
VISTO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



ANEXO II

MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO.

- PROCURAÇÃO -

A (nome da pessoa jurídica), CNPJ n.º....., com sede na n.º....., bairro....., na cidade de, Estado de....., através de seu representante legal infra assinado, nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Senhor(a)....., portador(a) da cédula de identidade RG n.º....., expedida pela....., UF....., outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na Sessão Pública do Pregão Presencial n.º 12/2020 – Processo Adm. n.º 59/2020, junto à Prefeitura Municipal de Selvíria, em especial para formular lances verbais, interpor recursos e/ou deles desistir, negociar e efetuar as providências necessárias para que a outorgante mantenha-se satisfatoriamente neste procedimento.

Nome da cidade/UF, (dia) de (mês) de 2020.

(assinatura)

(Nome do representante legal da empresa proponente)

Obs. Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinado pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

FLS	
VISTO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



ANEXO III

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR OU CONTRATAR

- DECLARAÇÃO -

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do Pregão n.º 12/2020 – Processo Adm. n.º 59/2020, promovido pela Prefeitura Municipal de Selvíria, DECLARO sob as penas das Leis Federais n.º 10.520/2002 e 8.666/1993 e suas alterações que, em relação à empresa mencionada acima, inexistente fato impeditivo para licitar e/ou contratar com a Administração Pública Direta, Indireta ou Autárquica.

Nome da cidade/UF, (dia) de (mês) de 2020.

(assinatura)

(Nome do representante legal da empresa proponente).

Obs. Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinado pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado.

FLS	
VISTO	



ANEXO IV
MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, o **MUNICÍPIO DE SELVÍRIA MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvírio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. n.º 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, n.º 829, nesta cidade de Selvíria/MS, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL – FMIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 18.626.610/0001-60, com sede na Avenida João Selvírio de Souza, n.º 997, centro, Selvíria/MS, CEP 79.590-000, representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. **TATIANE ARAUJO DA PAZ**, brasileira, portadora do RG n.º 001.572.922 SSP/MS e inscrita no CPF n.º 019.552.711-94, residente e domiciliado na Avenida João Selvírio de Souza, S/N.º - Centro, Selvíria/MS, e de outro lado, como contratada, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º _____, com sede na _____, n.º _____, Bairro, nesta cidade de _____, por seu representante legal, o senhor _____, brasileiro, regime de comunhão _____, profissão _____, portador(a) do RG. n.º _____, inscrito no CPF sob n.º _____, residente e domiciliado na _____ n.º _____, Bairro, nesta cidade de _____, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo, conforme cláusulas e condições abaixo.

Cláusula primeira - do fundamento legal

1.1 O presente contrato é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n.º 012/2020, Processo Adm. n.º 59/2020, devidamente homologado pelo Prefeito aos ____ de _____, em conformidade com a Lei n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações posteriores.

Cláusula segunda - do objeto

2.1 Contratação de empresa para aquisição de APARELHOS DE AR CONDICIONADO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, sob demanda estimativa conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência, que passa a fazer parte, juntamente com a proposta do licitante vencedor, bem como, a classificação dos proponentes e preços apresentados.

FLS	
VISTO	



2.2 O objeto deverá compreender os itens, especificações, quantidades e valores, conforme abaixo:

--	--	--	--	--	--

Cláusula terceira – da entrega e dos critérios de aceitação dos produtos

3.1 A Contratada deverá entregar os equipamentos no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Selvíria, sito à Avenida João Selvirio de Souza nº 997, Centro, no Município de Selvíria – MS, CEP: 79.590-000, conforme solicitação do departamento competente, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento da autorização de compra/requisição (sistema).

3.2 Os itens serão entregues conforme marca tipo, qualidade, medidas, validade e dimensões especificadas na proposta e acompanhadas das respectivas Notas Fiscais e data de validade.

3.3 Ficará a cargo da Contratada as despesas com seguros, entrega, transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação.

Cláusula quarta - da vigência

4.1 O prazo de validade do presente instrumento será de 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura.

4.2 A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras e nos serviços, até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65, §1º da lei 8.666/93.

4.3 O contrato poderá ser prorrogado, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

4.4 Os acréscimos, supressões e a prorrogação da vigência do contrato serão feitos mediante elaboração de Termo Aditivo, desde que a empresa contratada manifeste seu interesse 30 (trinta) dias antes do seu vencimento, ou ainda nos casos em que o interesse partir da Administração, desde que, ocorram dentro dos prazos legais.

Cláusula quinta - do valor e do pagamento

5.1 O pagamento, decorrente da execução do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da respectiva **Nota Fiscal ou documento equivalente**, devidamente atestada pelo setor

FLS	
VISTO	



competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

5.2 O valor total do contrato é de R\$ _____ (_____).

5.3 As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao licitante vencedor para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem acima começará a fluir a partir da data de sua reapresentação sem imperfeições.

5.4 As notas fiscais correspondentes serão discriminativas, constando o número do contrato a ser firmado.

5.5 As notas fiscais correspondentes serão discriminativas, constando o número do contrato a ser firmado e no caso de recurso proveniente de convênio, com o Estado ou União, deverá ser indicado o respectivo convênio para prestação de contas.

Cláusula sexta - da dotação orçamentária

6.1 As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta de dotação orçamentária, conforme segue:

F-085

020.205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

12.361.0007.1061 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 0 1 00

F-118

020.205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

12.361.0007.2060 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUN.

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 0 1 01

F-147

020.205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

12.365.0009.1071 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 0 1 00

F-160

020.205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

12.365.0009.2080 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INF.

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 0 1 01

FLS	
VISTO	



F-449

020215 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

08.243.0017.1115.0000 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATER. PERMANENTE

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente – Fonte 0 1 00

F-503

020215 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

08.243.0017.2160.0000 – MANUT. E OPERAC. PROGRAMA DO SCFV – SER MAIS I II

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 0 1 00

Cláusula sétima - da rescisão

7.1 A rescisão do presente contrato poderá ser:

a) amigável, isto é, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a administração;

b) administrativa, por ato unilateral e escrito da administração, nos casos previstos no artigo 78, da Lei n.º 8.666/93;

c) judicial, nos termos da legislação processual.

7.2 A contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas na Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à contratada direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, ressalvado o direito de receber os serviços já prestados.

Cláusula oitava - das responsabilidades da contratada

8.1 Realizar o fornecimento para o qual foi contratada, no prazo de até 15 (dez) dias, contados de cada pedido/ requisição, de forma parcelada, durante todo o período de vigência deste instrumento.

8.2 Prestar garantia mínima, conforme prazo e condições estabelecidas em cada item, respeitada as especificações contidas no anexo I – Termo de referencia.

8.4 Remover e substituir o(s) equipamento(s), às suas expensas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação, caso vier a ser recusado por defeito ou quaisquer irregularidades, sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação definitiva.

8.5 Fornecer o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta.

FLS	
VISTO	



8.6 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato.

8.7 Cumprir fielmente o estabelecido em contrato, atendendo ainda, os requisitos elencados no Anexo I – Termo de Referência.

8.8 Ficarão a cargo do vencedor do item do certame as despesas com seguros, entrega, transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e quaisquer outras despesas vinculadas à execução do objeto desta licitação.

Cláusula nona – das responsabilidades da contratante

9.1 A Administração Pública irá efetuar o pagamento dos itens adquiridos, respeitando o critério de menor preço apresentado pela empresa contratada, observando o prazo de entrega e padrões de qualidades obrigatórias para aquisição dos equipamentos.

9.2 Disponibilizar a nota de empenho à contratada após o encerramento do procedimento licitatório.

Cláusula décima - das sanções

10.1 O descumprimento total ou parcial de quaisquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às seguintes sanções, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo:

a) Multa, na forma prevista na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e de conformidade com a interpretação da administração.

b) Rescisão unilateral do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas conjuntamente, facultada a defesa prévia da interessada, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.3 Será aplicada multa de 5% (cinco por cento), incidente sobre o valor total estimado da contratação, quando:

FLS	
VISTO	



a) A licitante vencedora recusar-se a assinar o contrato, estando sua proposta dentro do prazo de validade;

b) Cometer faltas não previstas no ato convocatório e no presente contrato.

10.4 Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, quando:

a) Recusar-se de realizar o fornecimento dos itens, ora contratado, sem justa causa;

b) Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé venha a causar dano à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da contratada em reparar os danos causados.

Cláusula décima primeira - das substituições

11.1 O presente contrato não poderá ser transferido a terceiros, sem prévia e expressa autorização da contratante.

Cláusula décima segunda - dos casos omissos

12.1 Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e a Lei 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

Cláusula décima terceira – das condições gerais

13.1 As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste termo, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.2 E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentarias, para que produza os efeitos legais.

Selvíria/MS, - ___ de _____ de 2020.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

FLS	
VISTO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



TATIANE ARAUJO DA PAZ
Secretária Municipal de Assistência Social

JURACI BARCELOS DE MELLO
Secretária Municipal de Educação

Empresa/Licitante
Representante Legal

Testemunhas:

1. _____
RG:

2. _____
RG:

FLS	
VISTO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



ANEXO V

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

- DECLARAÇÃO -

ÀO
MUNICÍPIO DE SELVÍRIA
Ao Senhor Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio.

PROCESSO ADM N.º 59/2020
PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2020

Prezado Pregoeiro:

DECLARAMOS, sob as penas das Leis Federais n.º 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, conhecer e aceitar todas as condições constantes do Processo Adm. n.º 59/2020 e Pregão Presencial n.º 12/2020, bem como de seus Anexos e que, assim sendo, atendemos plenamente a todos os requisitos necessários à participação e habilitação no mesmo.

Nome da cidade/UF, (dia) de (mês) de 2020.

(assinatura)

(Nome do representante legal da empresa proponente)

Obs. Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

FLS	
VISTO	



ANEXO VI
Proposta Comercial
(modelo)

Nome da Empresa (Razão Social).....
Endereço completo:
CEP:....., Cidade:
CNPJ:, Telefone: Fax:
E-mail:

Objeto: Contratação de empresa para **aquisição de aparelhos de ar condicionado e serviços de instalação**, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência que integra o presente edital.

Pregão Presencial nº 12/2020 – Processo nº 59/2020, apresentamos nossa proposta conforme abaixo:

1. APARELHOS DE AR CONDICIONADO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	Marca	V. Unit.	V. Total
01	APARELHO AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI WALL – 9.000 BTUS - aparelho de ar condicionado tipo Split Hi Wall; ciclo frio; função reinício automático; capacidade de refrigeração de 9.000 Btus, admitida variação de 5%; controle remoto sem fio incluso; condensadora vertical com serpentina em cobre; compressor rotativo 220 V (monofásico), 60HZ; com classificação A na tabela de eficiência energética do INMETRO; uso obrigatório de gás ecológico R-410; monofásico; garantia de no mínimo 12 meses a partir do recebimento; incluso suportes metálicos para fixar o evaporador e o condensador.	03			
02	APARELHO AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL 18000 BTUS FRIO 220V - Ar condicionado, Split, 18000 Btus, Hi-Wall, ciclo frio, função sleep, timer on/off, direcionador de fluxo, controle remoto com display digital, filtro lavável e antibacteriano, compressor rotativo, gás refrigerante R- 410A, serpentina de cobre, função swing, frequência 60 Hz, 220v, monofásico, selo Procel com classificação energética (INMETRO) A, garantia de no mínimo 12 meses a partir do recebimento; incluso suportes metálicos para fixar o evaporador e o condensador.	18			
03	APARELHO AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL 22000 BTUS FRIO 220V – Ar condicionado, Split, 22000 Btus, Hi-Wall, ciclo frio, função sleep, timer on/off, direcionador de fluxo, controle remoto com display digital, filtro lavável e antibacteriano, compressor rotativo, gás refrigerante R- 410A, serpentina de cobre, função swing, frequência 60 Hz, 220v, monofásico, selo Procel com classificação energética (INMETRO) A, garantia de	14			

FLS	
VISTO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



	no mínimo 12 meses a partir do recebimento; incluso suportes metálicos para fixar o evaporador e o condensador. COTA EXCLUSIVA 25% ME/EPP. (LC 123)				
04	APARELHO AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL 22000 BTUS FRIO 220V – Ar condicionado, Split, 22000 Btus, Hi-Wall, ciclo frio, função sleep, timer on/off, direcionador de fluxo, controle remoto com display digital, filtro lavável e antibacteriano, compressor rotativo, gás refrigerante R- 410A, serpentina de cobre, função swing, frequência 60 Hz, 220v, monofásico, selo Procel com classificação energética (INMETRO) A, garantia de no mínimo 12 meses a partir do recebimento; incluso suportes metálicos para fixar o evaporador e o condensador. COTA PRINCIPAL 75% AMPLA PARTICIPAÇÃO. (LC 123)	44			
05	APARELHO AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL 24000 BTUS FRIO 220V - Ar condicionado, Split, 24000 Btus, Hi-Wall, ciclo frio, função sleep, timer on/off, direcionador de fluxo, controle remoto com display digital, filtro lavável e antibacteriano, compressor rotativo, serpentina de cobre, função swing, frequência 60 Hz, 220v, monofásico, selo Procel com classificação energética (INMETRO) A, garantia de no mínimo 12 meses a partir do recebimento; incluso suportes metálicos para fixar o evaporador e o condensador.	24			
06	APARELHO AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL 30000 BTUS FRIO 220V - Ar condicionado, Split, 30000 Btus, Hi-Wall, ciclo frio, função sleep, timer on/off, direcionador de fluxo, controle remoto com display digital, compressor rotativo, serpentina de cobre, função swing, frequência 60 Hz, 220v, monofásico, selo Procel com classificação energética (INMETRO) A , garantia de no mínimo 12 meses a partir do recebimento; incluso suportes metálicos para fixar o evaporador e o condensador.	19			

SUB TOTAL DOS EQUIPAMENTOS
R\$.....(.....)

2. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO:

ITEM	DESCRIÇÃO	Qdt.	Marca	Vr. Un.	Total Item
07	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO AR CONDICIONADO SPLIT HI WAL DE 9.000 BTUS FRIO 220V. Características mínimas do serviço: . Teste de tensão da rede compatível com a tensão nominal do aparelho (mín. 198v máx. 242v); . Afixação da evapora (parte interna) com suporte junto à parede, com no mínimo 08 (oito) parafusos de fixação; . Afixação da condensadora (parte externa) com suporte junto à parede, com no mínimo 08 (oito) parafusos de fixação; calços de borracha junto aos pés da unidade, respeitadas as distâncias mínimas recomendadas pelo manual de instalação; .Tubulações (mangueiras em cobre mín. 03m) com conexões flanjeadas; caso seja necessário unir os tubos através de solda, utilizar alargador para melhor conexão entre as tubulações; efetuar a soldagem com nitrogênio passante; . 01 Tubo esponjoso para cada mangueira (não poderão ser acopladas as duas tubulações em um único esponjoso);	03			

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX (67)3579-1242
SELVÍRIA – MATO GROSSO DO SUL – CEP: 79590-000

FLS	
VISTO	



	<ul style="list-style-type: none">. Processo de vácuo para retirada de gases incondensáveis e umidade do sistema, através de bomba de vácuo e vacuômetro com medida entre 250 a 500 μmHg;. Teste de vasamento de linha; pressurização do sistema com nitrogênio através do “manifold”;. Orientação básica sobre o funcionamento do equipamento e limpeza do filtro.				
08	<p>SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL 18000 BTUS FRIO 220V. Características mínimas do serviço:</p> <ul style="list-style-type: none">. Teste de tensão da rede compatível com a tensão nominal do aparelho (mín. 198v máx. 242v);. Afixação da evapora (parte interna) com suporte junto à parede, com no mínimo 08 (oito) parafusos de fixação;. Afixação da condensadora (parte externa) com suporte junto à parede, com no mínimo 08 (oito) parafusos de fixação; calços de borracha junto aos pés da unidade, respeitadas as distâncias mínimas recomendadas pelo manual de instalação;. Tubulações (mangueiras em cobre mín. 03m) com conexões flanjeadas; caso seja necessário unir os tubos através de solda, utilizar alargador para melhor conexão entre as tubulações; efetuar a soldagem com nitrogênio passante;. 01 Tubo esponjoso para cada mangueira (não poderão ser acopladas as duas tubulações em um único esponjoso);. Processo de vácuo para retirada de gases incondensáveis e umidade do sistema, através de bomba de vácuo e vacuômetro com medida entre 250 a 500 μmHg;. Teste de vasamento de linha; pressurização do sistema com nitrogênio através do “manifold”;. Orientação básica sobre o funcionamento do equipamento e limpeza do filtro.	18			
09	<p>SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL 22000 BTUS FRIO 220V. Características mínimas do serviço:</p> <ul style="list-style-type: none">. Teste de tensão da rede compatível com a tensão nominal do aparelho (mín. 198v máx. 242v);. Afixação da evapora (parte interna) com suporte junto à parede, com no mínimo 08 (oito) parafusos de fixação;. Afixação da condensadora (parte externa) com suporte junto à parede, com no mínimo 08 (oito) parafusos de fixação; calços de borracha junto aos pés da unidade, respeitadas as distâncias mínimas recomendadas pelo manual de instalação;. Tubulações (mangueiras em cobre mín. 03m) com conexões flanjeadas; caso seja necessário unir os tubos através de solda, utilizar alargador para melhor conexão entre as tubulações; efetuar a soldagem com nitrogênio passante;. 01 Tubo esponjoso para cada mangueira (não poderão ser acopladas as duas tubulações em um único esponjoso);. Processo de vácuo para retirada de gases incondensáveis e umidade do sistema, através de bomba de vácuo e vacuômetro com medida entre 250 a 500 μmHg;. Teste de vasamento de linha; pressurização do sistema com nitrogênio através do “manifold”;	58			

FLS	
VISTO	



	. Orientação básica sobre o funcionamento do equipamento e limpeza do filtro.				
10	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL 24000 BTUS FRIO 220V. Características mínimas do serviço: . Teste de tensão da rede compatível com a tensão nominal do aparelho (mín. 198v máx. 242v); . Afixação da evapora (parte interna) com suporte junto à parede, com no mínimo 08 (oito) parafusos de fixação; . Afixação da condensadora (parte externa) com suporte junto à parede, com no mínimo 08 (oito) parafusos de fixação; calços de borracha junto aos pés da unidade, respeitadas as distâncias mínimas recomendadas pelo manual de instalação; . Tubulações (mangueiras em cobre mín. 03m) com conexões flanjeadas; caso seja necessário unir os tubos através de solda, utilizar alargador para melhor conexão entre as tubulações; efetuar a soldagem com nitrogênio passante; . 01 Tubo esponjoso para cada mangueira (não poderão ser acopladas as duas tubulações em um único esponjoso); . Processo de vácuo para retirada de gases incondensáveis e umidade do sistema, através de bomba de vácuo e vacuômetro com medida entre 250 a 500 µmHg; . Teste de vazamento de linha; pressurização do sistema com nitrogênio através do “manifold”; . Orientação básica sobre o funcionamento do equipamento e limpeza do filtro.	24			
11	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL 30000 BTUS FRIO 220V. Características mínimas do serviço: . Teste de tensão da rede compatível com a tensão nominal do aparelho (mín. 198v máx. 242v); . Afixação da evapora (parte interna) com suporte junto à parede, com no mínimo 08 (oito) parafusos de fixação; . Afixação da condensadora (parte externa) com suporte junto à parede, com no mínimo 08 (oito) parafusos de fixação; calços de borracha junto aos pés da unidade, respeitadas as distâncias mínimas recomendadas pelo manual de instalação; . Tubulações (mangueiras em cobre mín. 03m) com conexões flanjeadas; caso seja necessário unir os tubos através de solda, utilizar alargador para melhor conexão entre as tubulações; efetuar a soldagem com nitrogênio passante; . 01 Tubo esponjoso para cada mangueira (não poderão ser acopladas as duas tubulações em um único esponjoso); . Processo de vácuo para retirada de gases incondensáveis e umidade do sistema, através de bomba de vácuo e vacuômetro com medida entre 250 a 500 µmHg; . Teste de vazamento de linha; pressurização do sistema com nitrogênio através do “manifold”; . Orientação básica sobre o funcionamento do equipamento e limpeza do filtro.	19			

SUB TOTAL DOS SERVIÇOS R\$.....(.....)

I – Valor Total da Proposta: (.....).

FLS	
VISTO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



II - Validade da Proposta:dias (60 dias).

III – Banco, Agência, Conta Corrente

IV – Prazo de entrega dos itens: até 15 (quinze) dias, contados a partir da data de recebimento da autorização da compra/ordem de serviços;

V – Declaramos aceitar as condições expressas no Edital em anexo, e nas Leis nº 10.520/02, 123/06 e 8.666/93, com as atualizações que lhe foram introduzidas.

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome:

Qualificação (cargo ou função):

Dados pessoais (nacionalidade, estado civil e profissão):

Número dos documentos pessoais (RG, CPF):

Endereço completo:

Na proposta deverão estar inclusos, além do lucro, todos os custos diretos ou indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do contrato.

Local: Data:/...../20.....

Assinatura / Carimbo
Nome Legível, CPF, RG
(Dados do Responsável pela Assinatura do Contrato)

FLS	
VISTO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



ANEXO VII.

DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

(Este anexo é um modelo e deve ser feito preferencialmente em papel timbrado da licitante, apresentada junto ao credenciamento fora dos envelopes de propostas e documentação).

Eu, _____, RG N.º _____, legalmente nomeado representante da empresa _____, CNPJ/MF N.º _____, e participante do **PROCESSO ADM. N.º59/2020**, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2020**, **DECLARO** sob as penas da lei, que a empresa a qual represento cumpre todos os requisitos legais, previstos na lei, para a qualificação como microempresa (ou empresa de pequeno porte), estando apta a usufruir do tratamento diferenciado, e, que não se enquadra em nenhuma das vedações previstas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06.

Local, data, nome e assinatura.

FLS	
VISTO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



ANEXO VIII

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO ART. 7, INCISO XXXIII, DA CARTA MAGNA.

(NOME DA EMPRESA)....., CNPJ ou CIC no.
....., sediada (endereço completo),
declara a estrita observância ao Princípio Constitucional do art. 7, inciso XXXIII da
Carta Magna, e estou ciente de que eventual revelação da infringência à regra,
acarretará a imediata inabilitação ou desclassificação do Processo ADM nº 59/2020 -
Pregão Presencial n.º12/2020, como a rescisão do Contrato Administrativo que venha
a firmar com o Município de Selvíria/MS.

....., .. de de 20...

Representante Legal

FLS	
VISTO	



ANEXO IX

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA)....., CNPJ ou CIC no.
....., sediada (endereço completo).....,
declara, sob as penas da lei, de que conhece e **aceita** o teor completo do edital,
Processo ADM nº 59/2020 – Pregão Presencial nº 012/2020, ressaltando-se o direito
recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias
para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação.

(a)
nome e número da identidade do declarante
(representante legal da empresa)

....., .. de de 2.....

.....
Representante Legal

FLS	
VISTO	